

UMA TEORIA DA PRÁTICA POLICIAL MILITAR

*Gilberto Protásio dos Reis**

*Reinaldo Brezinski Nunes***

RESUMO: O artigo trata da importância do método da adequação do intelecto às coisas observadas (“adaequatio et intellectus rei”), para o êxito da teoria e da prática policiais militares. Para demonstrar esse argumento, os autores enfocam os dois métodos contrários àquele (o nominalismo e o realismo radical), e apontam a incompatibilidade entre estes e as necessidades próprias do pensar e do agir das Polícias Militares na atividade-fim. Na sequência, mostram que existem determinados itens de confluência de propósitos e de potencialidades de cooperação entre o Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) e as Polícias Militares, capazes de proteger essas corporações das sequelas das duas correntes opostas à que é natural dessa profissão.

Palavras-chave: Eficiência operacional. Teorias de polícia. Modelos de raciocínio. Instituto Brasileiro de Segurança Pública.

A THEORY OF MILITARY POLICE PRACTICE

ABSTRACT: The article deals with the importance of the method of adapting the intellect to observed things (“adaequatio et intellectus rei”), for the success of military police theory and practice. In order to demonstrate this argument, the authors focus on the two opposing methods (nominalism and radical realism) and point out the incompatibility between them and the needs of the thinking and acting of the Military Police in the final activity. In the sequence, they show that there are certain items of confluence of purposes and potentialities of cooperation between the Brazilian Institute of Public Security (IBSP) and the Military Police, able to protect these corporations from the sequels of the two currents opposed to the one that is natural of that profession.

Key words: Operational efficiency. Police theories. Reasoning models. Brazilian Institute of Public Security.

* Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais. Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação “João Pinheiro”, Especialista em Gestão Estratégica da Segurança Pública pelo Centro de Pesquisa e Pós-graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Colaborador em 2007 do grupo de Trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Pública sobre a montagem de uma plataforma nacional para a avaliação do desempenho das organizações de serviços de segurança pública. É membro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública.

** Coronel Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Espírito Santo (posse em abril de 2018). Pós-graduado “lato sensu” em Segurança Pública pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Direito de Vitória. Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha (UVV) e em Ciências Militares com ênfase em Defesa Social, pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Foi Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMES no ano de 2017.

1. INTRODUÇÃO

A atividade policial-militar é aquela que visa proteger, se preciso com a própria vida dos seus profissionais, determinados bens estruturantes do convívio social, que no Ocidente são a vida, a liberdade e a propriedade privada. Para bem desempenhar as complexas e imprescindíveis atribuições referentes a isso, esses agentes do bem coletivo utilizam certo modo de pensar a respeito do ser humano, individualmente considerado, e da sociedade, vista no seu conjunto. O rol de saberes que engloba essa profissão trata-se, por isso, de um arranjo bem estruturado de certezas básicas, antropológicas e sociológicas, a partir do qual a prática das missões é planejada, praticada e controlada.

A profissão policial militar, assim como todas as outras das demais profissões, pode ser “lida” a partir de seus aspectos teóricos e práticos. O presente estudo identifica essa dupla possibilidade de “leitura” em variadas situações onde o emprego do policiamento ostensivo se mostra necessário. Tal identificação é realizada com o objetivo de mostrar que a teoria e a prática da Ciência Policial acontecem naturalmente dentro de certo parâmetro de raciocínio, o realismo moderado. A compreensão dessa verdade requer entender os dois extremos em cujo ponto médio ela se situa: o realismo radical e o nominalismo.¹

¹ No realismo radical, acredita-se que a mente seria a única verdadeira possuidora da realidade; as ideias que as pessoas fazem das coisas existiriam antes na cabeça e só depois fora dela, como projeção do idealizado, o que equivale a afirmar que os seres humanos criariam a realidade, coisa impossível, só possível a um ser cuja existência preceda a do início da existência da própria matéria (possibilidade que exigiria afirmar que o homem seria o próprio Deus, pois só nesse caso os seres humanos teriam tal poder sobre a realidade e, nela, o mundo material. Por sua vez, no No outro extremo acredita-se que não exista de fato nenhuma realidade que ultrapasse a de coisas individuais, devendo-se, de acordo com tal pressuposto, afirmar que as ideias que abrangem mais de um indivíduo e dão nome a conjuntos de características comuns a

A ciência é o estudo organizado de verdades universais que, nessa condição, tenham existência necessária, ou seja, não existe o estudo de coisas que poderiam não existir. No clássico esquema explicativo oferecido por Orlando Vilela,² as disciplinas científicas variam segundo o modo de atingir a essência das coisas estudadas. Aquelas que se ocupam de observar os efeitos pelas suas causas, tirando conclusões a partir dos princípios, recebem o nome de **ciências explicativas**. Exemplos desse primeiro tipo são a matemática, que considera as verdades universais de quantidades e suas propriedades, a partir de coisas conhecidas captadas pelos sentidos, e a filosofia, que se ocupa do que cada coisa estudada é.

Por sua vez, as disciplinas científicas que procuram a verdade dos seres estudados, partindo de seus sinais experimentáveis e observáveis, para com isso tentar encontrar as essências ocultas nessas coisas que estudem, são denominadas **ciências positivas ou experimentais**. Exemplos desse segundo tipo são as Ciências Policiais Militares, que estudam a realidade chamada “ordem pública” a partir do que nelas seja aparente, tal como o desvio de conduta em relação à lei, conhecido como “crime”, e as estratégias e táticas adequadas para administrar pessoas e empregar os recursos materiais necessários à oportuna prevenção ou reação criminal, bem como identificar, explicar e controlar tendências de comportamento criminoso, individuais ou coletivas.

Diante disso, algumas indagações mostram-se necessárias: a prática de serviços operacionais pela Polícia Militar necessita de alguma teoria? Caso a resposta seja afirmativa, que modelos de raciocínio seriam a favor e quais contra esta, isto é, que jeitos de pensar propiciam uma prática mais eficiente e quais se opõem ao que todo policial militar abstrai da realidade operacional e transforma em ação na atividade fim? Em relação às maneiras de pensar oponentes do método usado pela

vários deles, não passariam de nomes, sem qualquer existência real, ao que se denomina nominalismo.

² Vilela (1974).

Corporação, como enfrentar tais óbices nesse ramo de atividades profissionais? O Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) é um “think tank”³ monotemático do campo de atividades em que os policiais militares atuam,⁴ o que leva a indagar que aspectos dele podem ser mobilizados para ajudar o mencionado tipo organizacional a lidar com tal oposição.

O presente estudo visa responder todas essas indagações, com as respectivas indicações de motivos a seguir elencadas: na **Seção 2**, enfocam-se, de início, o que é uma teoria e seus níveis de alcance, os usos indevidos dessa palavra na atualidade, em seguida, as quatro principais bases teóricas em vigor nas corporações policiais militares brasileiras – que são a teoria das predisposições mentais e comportamentais

³ A expressão “think tank” significa a instituição formada por pesquisadores que se concentram em um ou mais temas de pesquisa de modo duradouro e sob patrocínio próprio ou de terceiros, fazendo-o de modo sistemático, e direcionando seus estudos para conectar, de um lado, as organizações públicas ou privadas cujas missões sejam situadas no mesmo campo ao qual os referidos pesquisadores dedicam atenção científica e, de outro lado, as respostas que a ciência possa ofertar para que determinados problemas sejam melhor compreendidos e resolvidos por elas. Existem também, usando a mesma denominação, grupos de ativistas ideológicos que praticam a doutrina marxista de Antônio Gramsci (1891-1937), para quem a concretização das utopias de assunção do poder pelo proletariado depende do alargamento do conceito de Estado, de modo que possam ser dados a eles, ativistas, espaços de influência no processo decisório das organizações públicas, tendo em vista a concretização da agenda revolucionária do respectivo grupo reunido num “think tank”.

⁴ Ver nosso estudo a respeito, onde argumentamos que “O fato de o IBSP ser um ‘think tank’ civil de militares dedicados à ciência policial contra a resiliência da criminalidade no Brasil pode ser útil tanto para a comunidade dos pesquisadores que ora criticam as agências de serviços de segurança pública brasileira, de modo a fazer esses críticos dedicarem parte de suas energias à reflexão sobre a qualidade e confiabilidade das teorias de que se utilizam ao estudarem a segurança pública, como pode também ter valia para as Polícias Militares, de modo a aproveitarem as produções de conhecimentos desse Instituto, em prol do aprimoramento da ciência policial praticada nas suas academias profissionalizantes.” (REIS, 2018, p. 47).

dessa profissão,⁵ a teoria dos fatores diretos de controle pela Polícia Militar na atividade-fim⁶ e a teoria da instrumentalidade dos organismos policiais na guerra cultural⁷ – e,

⁵ Predisposição ao uso da força física e até bélica para compelir os policiados a fazer ou deixar de fazer o que esteja previsto em lei e que compita à Polícia Militar, e predisposição ao “letramento”, isto é, ao conjunto formado pela valorização da estética militar, patriotismo, espírito de sacrifício, espírito de corpo, valorização da hierarquia e disciplina militares e do saber teórico (REIS, 2016).

⁶ Isso significa a teoria das atividades rotineiras, de Cohen e Felson (1979). Para esses autores, as causas do crime não importam, mas apenas as circunstâncias em que o crime acontece. Dito de outro modo, vale para essa teoria somente a questão da sociabilidade violenta, o contexto social concreto no qual um indivíduo motivado pratica o delito.

⁷ Para este fim será utilizada uma adaptação das afirmações de Sanahuja (2012), Bernadin (2015) e de Gordon (2017) a respeito do papel desempenhado pela Organização das Nações Unidas nas últimas décadas: na análise ofertada por Bernardin (2015), está havendo num nível internacional uma transição da revolução violenta, de Karl Marx, para a revolução pelo falso consenso, de Antonio Gramsci. Já Sanahuja (2012) informa o aproveitamento do poder psicológico da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências afins, para distorcer a realidade, ir contra a ciência e solapar a liberdade dos indivíduos. Ele cita, como exemplo disso, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005, como sendo um dos casos de uso da ONU para atacar as democracias. O mesmo Sanahuja (2012) alega que tudo isso constitui uma reedição da Guerra Fria, porém com viés cultural e não mais belicista. Por essa via aparentemente pacifista, procura-se impor um pensamento único, para assim solapar a liberdade e promover agendas que visam minar por dentro os países considerados adversários pelos russos. O esforço inicial de uso da internacionalização do discurso mobilizador ocorreu, prossegue ele, mediante o Relatório Kissinger, que inspirou conferências internacionais nos anos 1990. Quanto a Bernadin (2015), ele afirma que está havendo, no nível internacional, um esforço de imposição de ideias para “criar sociedades multiculturais, em seguida interculturais, para eliminar todos os particularismos religiosos e psicológicos que obstem a Nova Ordem Mundial” (BERNADIN, 2015, p. 83), com o objetivo de se edificar uma identidade cultural universal. Por fim, quanto a Gordon (2017), ele afirma que a corrupção da inteligência tem feito os intelectuais serem, ao mesmo tempo, vítimas e perpetuadores de erros de interpretação da realidade. O proveito pretendido para pensar sobre como a Polícia Militar se insere nesse contexto é o de que tal movimento

por fim, a teoria da sindérese.⁸ Ilustres desconhecidas no meio policial-militar, a primeira e a terceira são neste estudo apontadas para enriquecer o debate e mostrar que, do ponto de vista da Ciência Policial, há mais realidades a serem consideradas do que a do simples planejamento e emprego operacional.

A **Seção 3** discorre sobre o nominalismo e o realismo radical, apresentando o que neles há de óbices ou perigos para os fins do trabalho das Polícias Militares. Adiantando o argumento, defende-se nesse compartimento do texto, que tais modelos de pensamento tendem a induzir a erro e ineficiência o serviço dessas corporações, porque partem de um pressuposto irrealista sobre como, na prática, se dá o conhecimento da realidade. Procura-se mostrar que isso ocorre em um meio termo entre o que se forma na mente do observador e o que está fora dela, na coisa observada, ocorrendo, por causa disso, uma correspondência entre o sujeito e o objeto.

Considerando que esta palavra pertence ao domínio da Física, procura-se confrontar o realismo moderado à luz do que já é certeza a respeito da matéria, no referido campo do conhecimento. Ao se tratar disso tudo na Seção 3, procura-se explorar as implicações dos dois extremos, quando usados para refletir sobre a prática policial militar, ou seja, o atendimento de ocorrências.

A **Seção 4** visa responder às duas últimas indagações mencionadas nesta Introdução: como os óbices representados pelo nominalismo e o realismo radical, bem como pela guerra cultural e as limitações da teoria das atividades rotineiras poderiam ser contornados, isto é, de que modos a teoria da prática do serviço policial militar poderia ser usada para garantir o pleno exercício da ciência nas organizações policiais militares

internacional depende da adesão prévia das lideranças sociais a esse empreendimento e para isso essa Corporação é muito importante, pois é vista como meio de imposição das novas ideias pela força de fiscalização das leis e condução de discordantes.

⁸ Ver detalhes na parte final da Seção 2.

brasileiras. Em outras palavras, como o IBSP poderia servir ao propósito de auxiliar as Polícias Militares a sobreviver nessa verdadeira selva que se tornou a ciência, desviando de falsas ideias vendidas como se fossem teorias e estabelecendo um controle mais efetivo sobre as causas da criminalidade em seus espaços de responsabilidade territorial.

Ao fim dessas três seções, está organizada uma Conclusão. Para começo de análises, portanto, realiza-se a seguir o já referido teor da seção 2, que enfoca algumas teorias contemporaneamente passíveis de serem utilizadas para descrever, conceitualmente, o que é e para que serve a Polícia Militar.

2 TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

Teoria é palavra que vem do grego clássico, onde significou as longas filas de fiéis que seguiam, unidos entre si por festões de flores, em direção aos templos gregos; passou a ser usada na Filosofia com o sentido de conexão de idéias para chegar, com segurança, abstratamente, a alguma constatação sobre algo (SANTOS, 2012). Por analogia, os fiéis são os conceitos, o que os une são conexões entre os aspectos da realidade que eles sintetizam e o templo é a verdade.

Uma teoria pode ser classificada quanto ao seu alcance, isto é, quanto ao que consegue abranger da realidade estudada. Segundo Merton (1970), as de nível médio situam-se entre as hipóteses de trabalho que aparecem nas rotinas de trabalho sociológico e as grandes teorizações que tentam explicar o conjunto dos padrões de comportamento, organização e mudança da sociedade.

Há pelo menos três teorias que incidem sobre a atividade policial militar na atualidade. Todas possuem abrangência mediana, porque não englobam toda a realidade do campo das Ciências Policiais. Antes de enunciá-las, é preciso ressaltar que não necessariamente as corporações que são abrangidas por esse ramo científico demonstram adesão a todas elas, como é o

caso da que se refere à guerra cultural, contudo, o objetivo aqui é mostrar que tais lentes analíticas são úteis para enxergar a realidade.

Uma das teorias aludidas é a das predisposições mentais e comportamentais inerentes a esse tipo de atividade profissional, outra é a das atividades rotineiras, que cuida dos fatores que todo esforço de policiamento visa controlar, e a terceira é a da guerra cultural, que as Polícias Militares tocam apenas com quem toma contato com a ponta de um “iceberg”, mas que nem por isso deixa de ter alguma relevância para o entendimento de como essas corporações vêm sendo aos poucos instrumentalizadas para servir a esse fim.

Por predisposição entenda-se o “habitus”, isto é, a contumácia comportamental adquirida pelos membros de certo grupo, a disposição incorporada e que após isso mantém-se durável e leva as pessoas a agir de certo modo e não de outro (BOURDIEU, 1983); nesse sentido disposicional, pode ser visto como sinônimo de uma “hexis”, um estado de alma que leva o sujeito a qualificar as coisas de tal ou tal maneira (HOBUSS, 2010). Em termos de durabilidade, uma “hexis” é mais duradoura que um estado (VALLE, 2014), o que torna possível considerar como intercambiáveis os sentidos dessas duas palavras gregas.

Especificamente na cultura policial militar, há dois “habitus: o da força e o do letramento (REIS, 2016): aquele predispõe todo integrante dessa profissão a usar a força física e, se preciso, a fazê-lo com emprego de armas, tendo em vista constranger a pessoa que seja abordada pelos profissionais (em uma blitz de trânsito, por exemplo), a fazer ou deixar de fazer alguma coisa de interesse público, isto é, que convirga à manutenção da ordem pública.

[...] a Polícia Militar mineira, por ser, ao mesmo tempo, Polícia e Militar, institucionaliza um “*habitus*” que é, por um lado, força e, por outro, letramento e ambos, do ponto de vista sociológico, são perceptíveis como partes coexistentes de uma estrutura estruturante e estruturada: é estrutura, porque consiste em uma instituição em que são

coetâneas a dimensão micro (subjetividade) e a macro (objetividade) da ação policial; é estruturada, pois conforma valores e crenças (REIS, 2016, p. 28)

Quanto à segunda predisposição, trata-se do letramento. Este consiste em “[...] um conceito guarda-chuva, que significa a recepção sistemática de saberes, não necessariamente escritos, por parte do grupo laboral encarregado da segurança da sociedade.” (REIS, 2016, p. 29). Os conceitos abrangidos pelo arco de possibilidades aí contidas formam um sexteto, adiante especificado. Em todos os sentidos contidos nesse leque, cuida-se do letramento alfabético.

De acordo com Thomas (2005), o letramento funciona como um catalisador utilizado na Economia, como vinculado ao progresso econômico, na História das Ideias diz respeito à preeminência intelectual, na Antropologia concerne à transição que se observa de primitiva para avançada de uma sociedade e, na História, refere-se à causa de desenvolvimento do Estado-nação: “[...] o economista o vincula ao progresso econômico; o historiador das idéias, à preeminência intelectual; o antropólogo, à transição da sociedade primitiva para a avançada; o historiador do nacionalismo, ao desenvolvimento do Estado-nação.” (THOMAS, 2005, p. 27). Há também a significação como sendo um “[...] ‘fator possibilitador’, uma causa necessária, mas não suficiente, desses desenvolvimentos.” (THOMAS, 2005, p. 27). Por fim, corresponde a “[...] tanto para a habilidade de ler e escrever quanto para o grau de refinamento ou cultura.” (THOMAS, 2005, p. 2)

É nesta última conotação que em nosso esforço de conceituação (REIS, 2016) fizemos constar que o letramento significa certa predisposição complexa observável na cultura policial militar. Tal tipo de refinamento não provém da influência inglesa como se costuma crer, mas sim de bem antes, dos franceses. Segundo Matrak Filho (2010) o início da fase moderna da Polícia não se deu com Robert Peel, apesar de ele ter promovido um agrupamento de

sua missão em frases principiológicas, mas sim constituiu resultado de um desenvolvimento conceitual lento. Isso remete a algo, portanto, mais antigo e, ao mesmo tempo, mais perene, que não passa com o tempo. É nesse sentido histórico e de continuidade que se evidencia o “habitus” do letramento, nos termos por nós delimitados em Reis (2016).

A atividade policial é um agir e um pensar que o precede e norteia, a todo momento, de modo que o uso da força é resultado de uma crença prévia e comum que todo policial militar possui e em função da qual suas ações práticas são predefinidas em manuais e em esquemas legais e mentais de atuação. De acordo com Bretas (1997) a Polícia Militar tem característica transnacional, notável em todas as suas concretizações em órgãos públicos em cada país: uma identidade policial própria. Freidson (2001) afirma que o arcabouço de saberes dos militares (em geral) é formado por conhecimentos teóricos básicos sem os quais o trabalho nessa profissão não seria possível, os quais são típicos desse grupo social de serviço público e labor soldadesco.

O mesmo autor afirma também que há em comum entre os militares uma lógica “*interna corporis*” dessa profissão, como se vê com os médicos e os advogados: um treinamento programático, que é ministrado aos que ingressam nesses ofícios e que os credenciam a exercê-lo com “*experts*” nos seus labores, credenciamento esse considerado condição para ingressar na carreira ou seu exercício válido. Daí o motivo para tal preparo ser uma educação de nível superior (FREIDSON, 2001).

Em nossa pesquisa (REIS, 2016), mostramos que essa coisa comum é o letramento, o qual é composto pelas seguintes características: estética militar, valorização da hierarquia e disciplina militares, preparação para o embate físico e até bélico visando o domínio físico (e não a destruição) do oponente, patriotismo, espírito de corpo e valorização do saber teórico. O sexteto, portanto, desse “habitus” complexo, liga-se à unidade da outra predisposição já referida, que consiste no uso da força.

A **segunda teoria** objeto desta seção do artigo é a **das atividades rotineiras**. Entenda-se com o significado de rotina aquilo em que a Polícia Militar presta maior atenção, sempre que lança o policiamento: agentes motivados, alvos disponíveis e ausência de guardiões (que são os próprios policiais-militares). Esse triângulo foi percebido e teorizado por Cohen e Felson (1979), para os quais têm relevância, para explicar o fenômeno criminal, as variáveis de tempo e espaço e a situação circunstancial afeta ao potencial criminoso.

A **terceira teoria** selecionada para caracterizar os alvos de maior atenção (real, ou pelo menos necessária) pela Ciência Policial, é a **da guerra cultural**. Tal tipo de embate possui no pensador italiano Antonio Gramsci (1891-1937) o seu maior defensor. Ele propôs que, para o êxito da intenção de tomada de poder político e conquista do domínio pleno pela classe trabalhadora, sobre a sociedade da Itália, deveriam ser formados intelectuais escolhidos dentro do próprio contingente dos trabalhadores, os quais seriam orientados a direcionar seus esforços de teorização de modo deliberadamente tendente a favorecer os interesses partidários dessa mesma classe naquele país.

A esse tipo de mobilizados ele chamou de “intelectuais orgânicos”. Eles deveriam ser preparados para ensinar o marxismo nos moldes definidos por Gramsci, isto é, pondo de ponta cabeça o triângulo que Karl Marx tivera concebido em relação a como desestruturar por dentro as sociedades ocidentais visadas pelo novo modelo por ele idealizado e fazê-las marchar nessa direção. Na prática, isso implicaria em atacar as estruturas capazes de impedir o avanço de tal modelo materialista (GRAMSCI, 1975).

Ora, nesses alvos indicados por Gramsci é possível incluir as Polícias Militares, porque elas são meios para a manutenção da ordem pública, à medida que a concretização do gramscismo pressupõe a criação da desordem pública nas estruturas por ele apontadas como barragem cultural a ser transposta, tendo em vista o advento de

uma nova ordem social. Portanto, o alvo “Polícia Militar” precisa ser atacado quanto ao que nele promove a ordem na sociedade.

É nesse particular que se mostra útil ter em mente a teoria das predisposições comportamentais anteriormente explicada. Em termos mais específicos, a concretização do propósito de Antônio Gramsci para as sociedades policiadas passa por um ataque aos “*habitus*” da força e do letramento das Polícias Militares, porque esses dois traços identitários e culturais são aquilo que, do ponto de vista da prática, faz com que essas corporações trabalhem pela promoção da ordem pública.

A teoria da guerra cultural serve, então, como lente analítica indispensável para entender como o sexteto formador do “*habitus*” do letramento, bem como a unidade predisposicional caracterizadora do “*habitus*” da força, produzem ordem pública. A estética militar, a valorização da hierarquia e disciplina militares, a preparação para o embate físico e até bélico visando o domínio físico (e não a destruição) do oponente, o patriotismo, o espírito de corpo e a valorização do saber teórico precisam, nesse contexto, ser compreendidos como os alvos culturais de fato, os pontos do “DNA” das Polícias Militares que faz delas anteparos naturais ao avanço das ideias gramscistas.

A estética militar deve, pois, ser atacada pela defesa da desmilitarização; a valorização da hierarquia e disciplina militares vira alvo mediante o estímulo a movimentos grevistas no interior dessas forças policiais, ou a criação de condições para que a greve, proibida por lei, possa passar a ser a única via de garantia contra a perda de direitos; a preparação para o embate físico e até bélico se torna objeto de ataques culturais mediante indução de organizações externas, responsáveis pelo controle externo da atividade policial, a acreditar que todo uso da força pelo policiamento deva ser enquadrado como sinal de abuso de autoridade (isso explica a imposição das audiências de custódia pelo Conselho Nacional de Justiça, como etapa indispensável do atendimento de ocorrências policiais militares).

O patriotismo é atacável pela retirada da figura dos indutores naturais do sentimento de espírito de sacrifício na tropa, isto é, a desmontagem dos quadros de um tipo particular de especialistas, que havia nessas organizações até por volta da década de 1960, e que eram incumbidos da realização de cerimônias nas quais se enfatizava o amor à terra em que cada policial militar nascera, o Brasil. Em nossa pesquisa sobre o tema, demonstramos tratar-se do “*Homo militaris religiosus*” (REIS, 2016); o patriotismo deve ser desagregado de sua matriz metafísica, que consiste na ética da cavalaria medieval.

É preciso, antes de considerar os dois últimos aspectos do “*habitus*” do letramento, que são o espírito de corpo e a valorização do saber teórico, aprofundar um pouco mais no tocante ao que é o patriotismo e como a teoria da guerra cultural busca atingi-lo. Isso implica em compreender a fundo o que é a ética da Cavalaria. Gautier (1959) afirma que ela consiste em dez princípios, dentre eles o respeito aos fracos e o destemor de não recuar quando enfrentado pelo oponente. É bem verdade que esse autor situa o patriotismo como um dos princípios da tal ética cavalariana, contudo, o não recuo pode ser conectado ao sentido de ser patriota, pois assim o é defender a pátria.

Quanto ao espírito de corpo, o ataque pela teoria da guerra cultural pode dar-se também mediante a retirada dos quadros corporativos, da figura dos especialistas na formação e manutenção do “*Homo militaris religiosus*” referido. Por fim, no que tange ao item “valorização do saber teórico”, o embate de cultura pretendido por Gramsci (1975) pode ser promovido pela via da inserção de pseudoteorias para que as tropas se distanciem de seu pendor natural para o combate ao crime. Neste ponto, cabem algumas considerações adicionais, que são importantes para o que está retomado e discutido na Seção 4, na qual é explorada a temática do “*think tank*” de proteção da teoria da prática policial militar, isto é, da identidade (e integridade) epistemológica das Polícias Militares.

Tendo-se explicado esses pontos, é hora de aprofundar no que são, por assim dizer, a teoria da *sindérese* e a do nominalismo/realismo radical, ponto de apoio e ameaça, respectivamente, ao serviço e à *cultrua* policiais-militares. A primeira consiste na afirmação de que todos os seres humanos possuem uma predisposição inata, que funciona independentemente da vontade de seu possuidor: a de fazer juízos morais o tempo todo, qualificando as situações com as quais se depara em moralmente corretas ou erradas, segundo um código de classificação que não varia, isto é, uma consciência moral universal.

Maiores detalhes a respeito dessa realidade podem ser encontrados em Bloom (2014), e em Cathrein (1914). Neste último livro, o autor afirma que o modo como cada indivíduo lida com a realidade é, apesar de sustentado, num nível mais imediato, por questões extremamente subjetivas, regido involuntariamente por um padrão empírico observável em todas as pessoas, que as leva a fazer juízos de valor a partir de um código moral padronizado, no qual independentemente de oscilações circunstanciais de crenças, cultura e outras oscilações, cada pessoa se norteia por uma consciência universal que a faz, a todo momento, fazer o que lhe parece o bem e a evitar o que lhe parece um mal, aparência essa que coincide em todo indivíduo da espécie humana. Quanto ao livro de Bloom (2014), apesar de ele não se ocupar da exploração de tal conceito em seu livro, afirma que a predisposição inata a fazer juízos morais é observável a partir dos três meses de idade, portanto, em bebês.

Em outras palavras, aplicada à análise de condutas delituosas, a teoria da *sindérese* possibilita afirmar que toda pessoa que comete delito tem consciência do certo e do errado, não fazendo por isso sentido dar guarida às pseudoexplicações dadas na Sociologia do Crime, de que o delito teria como fator causal algo capaz de diminuir ou substituir a responsabilidade individual. Ter isso em mente é fundamental para o trabalho da Polícia Militar, porque enquanto a teoria das oportunidades rotineiras e a das predisposições comportamentais ajudam a

entender a identidade desse tipo de corporação, a da *sindérese* contribui para entender o que é a conduta criminosa. Em outras palavras, as duas referidas ajudam a olhar para dentro dessas organizações públicas, ao passo que a da *sindérese* colabora para saber o que está fora, o alvo externo, a razão de ser das ações e operações policiais-militares.

Nesse sentido, é preciso entender o que é a mentalidade criminosa em relação à *sindérese*: trata-se de uma quebra no elo entre perceber o errado e interromper a pretensão de o concretizar. Como a teoria das atividades rotineiras lida com o tema? Ela visa prevenir que, diante de tal quebra no nível da consciência do futuro agente, este consiga concretizar seu propósito, ou que pelo menos se sinta desestimulado a fazê-lo, ao saber da presença real ou potencial do policiamento no ambiente onde ele tenha já decidido cometer o crime.

Fica nítida uma insuficiência teórica quando se juntam as teorias das predisposições comportamentais policiais-militares, das atividades rotineiras e da guerra cultural: nenhuma delas explica como os profissionais desse ramo de atuação raciocinam no momento da atuação em uma ocorrência. Falta, por isso, uma teoria da prática do serviço policial militar, que torne possível ir para além do trinômio agente motivado/alvo disponível/guardião ausente e assim sirva para conciliar os deveres implícitos ao exercício dessa profissão: entender a realidade na qual a Polícia Militar atua, que é a da prevenção e reação criminais, bem como escapar dos fatores que, sob a guerra cultural, buscam enfraquecer institucionalmente a cultura cavalariana de bem servir. Dessa temática ocupa-se a seção 3, a seguir.

3 UMA TEORIA DA PRÁTICA DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR

Na presente seção, cuida-se de caracterizar a teoria da prática policial militar, primeiro de modo genérico e depois de maneira mais pontual e empírica. A utilidade disso está em que joga luz sobre

algumas sutilezas e até mesmo obviedades que costumam passar despercebidas dos teóricos das Ciências Policiais Militares, mas que são importantes para mostrar o fato de que teoria e prática formam uma só coisa, nessa profissão.

3.1 CARACTERIZAÇÃO GENÉRICA DA TEORIA DA PRÁTICA POLICIAL MILITAR

Teoria da prática é uma expressão que parece induzir a supor que primeiro exista a prática e depois a ideia sobre ela. Isso não corresponde à realidade, porque a ação é sucessora da concepção. Primeiro o homem, aqui tomado enquanto espécie humana, pensa e só depois age. O que se busca então com tal expressão é afirmar que a prática dos serviços policiais militares é teorizável. Em termos mais exatos, o debate realizado nesta seção precisa antes de ser iniciado, localizado. De acordo com Caetano (2017), tudo que é inventado pelos seres humanos pode ser enquadrado no esquema “ideia criadora/coisa criada/ideia da coisa criada”. Ele dá como exemplo o clipe de metal usado para prender folhas avulsas.

Trazendo tal visão esquemática para o pretendido na reflexão a respeito da teoria da prática, pode-se afirmar que as argumentações em torno desta situam-se no último aspecto da referida chave de leitura. Isso é óbvio, porque a Polícia Militar foi inventada em determinado momento da história. Pudemos argumentar noutro texto (REIS, 2016), que tal invento, se considerado aquele tipo organizacional observável em variadas sociedades da civilização ocidental, possui raízes na iniciativa de João O Bom, rei francês, tomada durante a guerra dos Cem Anos, travada contra a Inglaterra, quando se deu a orientação a uma parte da tropa francesa para que se desligasse do efetivo participante do embate e passasse a exercer, nos locais onde as duas tropas haviam se enfrentado, um serviço diferente: proteger os habitantes locais contra a ação de militares autodesligados ilegalmente de seus companheiros de guerra, ou seja, aqueles considerados traidores de sua pátria.

Esses indivíduos estavam se aproveitando da profunda fragilização das populações que haviam ficado no meio do conflito, e ali se punham a praticar delitos. A esse respeito, Monet (2001) afirma que Polícia e Exército foram a mesma organização até o século XIX, na cultura ocidental (Europa), sendo somente pela atividade desempenhada possível distinguir um arranjo funcional em relação ao outro. Bayley (2001) considera que, no período entre 1350 e 1364 da era Cristã, o referido monarca criou um contingente especial e lhe deu a missão de patrulhar estradas e reprimir bandos de saqueadores, atribuição esta que, ampliada com o passar do tempo, chegou a “[...] abranger o combate ao crime normalmente nas vias públicas do Reino.” (BAYLEY, 2001, p. 43).

Brodbeck (2010) afirma algo parecido, porém situa a origem da ideia de criação de corpos especializados, em um contexto anterior, inobstante na mesma nação francesa: o núcleo profissional básico tivera a atribuição de proteger os nobres e a população, mas passou também a ir atrás de malfeitores, usar técnicas mais eficazes de vigilância, apurar delitos e localizar criminosos.

Também as noções civilizacionais inauguradas no Medievo permitiram que, mesmo persistindo abusos – como, ademais, existem até hoje –, a dignidade do ser humano, mesmo delinquente – e ainda mais quando mero suspeito –, fossem levadas [fosse levada] em conta. De igual forma, a ideia de justiça e de império da lei [...] aos poucos se disseminavam [disseminava] e, sem dúvida, **contribuíram [contribuiu] para a ideia da criação de corpos especializados em segurança pública, que não só fizessem a guarda dos populares e dos nobres, como fossem atrás dos malfeitores, executassem técnicas de vigilância mais eficazes, e, uma vez cometido o delito, se dedicassem a apurar os fatos e a encontrar os criminosos.** (BRODBECK, 2010, p. 2) (grifo nosso)

Gautier (1959) declara que havia exigências morais aos integrantes desse tipo de tropas, que era, então, a Cavalaria medieval: devia-se ser forte, sem ser grosseiro, e valente, sem crueldade, patriota e amante da verdade. Unindo as

considerações desse autor com as de Monet (2001), Bayley (2001) e Brodbeck (2010) é possível notar que aquilo ao qual se dá nome de Polícia Militar na atualidade corresponde ao que esses autores descrevem. O que eles faziam lá fazem-no hoje as corporações assim denominadas.

Partindo-se dessa ideia da coisa criada, cujo nome remete ao que certa categoria de profissionais (os policiais militares) faz, pode-se descrever que eles, quando laboram, partem do pressuposto de que tal criatura (esse tipo corporativo) depende enormemente da sindérese para bem cumprir suas missões. Assim é porque eles, assim como todos os seres humanos, são dotados de razão e, por causa disso, ocorre no intelecto a automática e involuntária percepção da realidade e formação de um juízo sobre ela, quanto a ser boa ou má. No caso específico dos membros dessa forma organizacional, essa capacidade inata é aprimorada mediante treinamentos que aguçam a capacidade de prevenir pelo menos uma parte das escolhas más que indivíduos resolvidos a agir como criminosos fazem.

A conduta criminosa resulta, nesse contexto, da livre escolha no sentido de não acolher o juízo automaticamente formado na consciência, de que certo agir pretendido seja bom ou mal. Por causa desse processo de perceber, julgar e agir, sequência inalterável de relacionamento entre a pessoa e o mundo, é que a expressão teoria da prática deve ser conceituada restritivamente como esforço de sistematização da conduta resultante da deliberação por praticá-la. Tal processo mental serve tanto para descrever o que ocorre com o citado profissional nos preâmbulos da ação policial, como para caracterizar o que os policiados pensam antes de agir. Interessa, porém, apenas o que se passa com os primeiros.

Teorizar sobre a prática do serviço policial militar obedece ao mesmo padrão sequencial de olhar para o agir e captar dele a essência, em seguida traduzindo o captado em uma descrição sintética, um conceito. São os conceitos captados do real da atividade operacional que levam o policial militar à ação. Do ponto de vista filosófico,

essas distinções iniciais são importantes e necessárias para que não se incorra nos equívocos de raciocínio de Guilherme de Ockham, nem no de seu discípulo Immanuel Kant. O primeiro afirmou que os conceitos gerais, os universais, existem apenas na mente de quem observa a realidade, mas não nesta propriamente. São, ele pensava, meros frutos do funcionamento do cérebro, mas não correspondem exatamente à coisa observada, constituindo por isso apenas nomes.

Ora, foi Platão, na Antiguidade, quem afirmou haver uma realidade apertada das coisas concretas, na qual as ideias teriam existência própria e só lá estaria a realidade. Ockham, na Idade Média, ressignifica esse mundo das ideias e o posiciona dentro do cérebro humano. Kant, na Modernidade (século XVIII, pois nasceu em 1724 e faleceu em 1804, portanto, nos primeiros anos do século XIX) vem afirmar algo mais radical, mas dependente dessa afirmativa inicial de Platão e de Okcham: os conceitos, decorrentes dos aspectos genéricos percebidos em seres da mesma espécie, exprimiriam algo sobre o qual só se poderia ter certeza quanto a um lado da relação sujeito-objeto, o lado do sujeito. Este, portanto, seria o verdadeiro árbitro do real e só haveria possibilidade de certeza sobre a ideia do ser, nunca sobre o ser propriamente dito. Para sustentar seu argumento, ele defendeu então que o contato com o mundo real, a apreensão da realidade tal como ela de fato é, dependeria do agir humano, do obrar.

Não é por essa via, porém, que se quer aqui investigar uma teoria da ação policial militar. O ponto de partida não pode ser o de Ockham, porque isso significaria aplicar o pressuposto por ele levantado, que levaria à noção (equivocada, diga-se de passagem) de que o profissional dando nomes às coisas, mas sem uma correspondência entre elas e a realidade. Disso resultaria que ele agiria sem certezas; aplicando tal pressuposto à realização de prisões, por exemplo, significaria que os integrantes desse tipo organizacional público exerceriam o “habitus” da força arbitrariamente, prendendo pessoas apenas por suspeita, em vez de por certezas

suficientes, ainda que chamadas de indícios na linguagem jurídica por necessidade do respeito ao princípio da presunção de inocência que protege todo preso e obriga a considerá-lo criminoso apenas após a expedição da sentença.

Por motivos semelhantes, a via a ser utilizada não pode ser o pressuposto de Kant, porque isso levaria a pretender que nenhuma certeza pudesse ser afirmada pela Polícia Militar em relação a cada uma das milhares de ocorrências atendidas, pois o pilar de raciocínio kantiano é o de que nada possa ser afirmado de modo inequívoco, podendo-se ter, no máximo, certeza de possuir, subjetivamente, uma opinião sobre cada coisa observada. Assim, o serviço policial militar, quanto aos registros de atendimentos, não passaria de peça equívoca, sujeita a variadas contestações pelas autoridades externas, desprovida de qualquer valor objetivo para o desencadeamento de outros procedimentos em organizações externas, como a Polícia Civil, o Ministério Público e o poder Judiciário.

Nesse sentido, pudemos mostrar noutro artigo (SOUZA; REIS, 2006) que na Polícia Militar de Minas Gerais foi possível uma experiência bem sucedida de redução das possibilidades de incidência da subjetividade nos processos decisórios e no trato com os problemas da segurança pública pela Corporação, para assim nortear mediante indicadores estruturados em fórmulas matemáticas, o controle da rotina de serviços do policiamento, bem como da coordenação tática de batalhões e companhias, no tocante a pessoal, inteligência, operações, logística e comunicação organizacional.

Demarcadas essas questões mais genéricas, passa-se agora a considerações mais filosóficas e, ao mesmo tempo, empíricas, a respeito da teoria da prática policial militar, visando, com isso, completar a visão a respeito desse objeto e suas nuances de conexão com o indispensável realismo que se espera de toda atividade operacional da Polícia Militar.

3.2 O NÃO-NATURALISMO, TRAÇO ESSENCIAL DA TEORIA DA PRÁTICA POLICIAL MILITAR

O propósito desta seção do artigo é mostrar que o nominalismo e o realismo radical podem ser compreendidos como sinônimos de materialismo e subjetivismo, respectivamente. Em seguida mostra-se que uma e outra correntes de pensamento são desaconselháveis para uso na prática policial militar, por criarem o risco de ineficiência operacional e maior exposição do profissional de segurança pública em termos de prevenção a sofrer lesões decorrentes de agressões por parte das pessoas abordadas durante o atendimento de ocorrências.

Por questões didáticas, o nominalismo-materialismo/realismo radical-subjetivismo serão inicialmente enfocados pela sua origem comum: o Naturalismo. Na sequência, mostra-se que este não se sustenta do ponto de vista da Física, e que isso tem implicações importantes para as Ciências Policiais, à medida que os seres humanos inobstante serem mais do que matéria (possuem vida e raciocínio), têm predominantemente o livre arbítrio, fator este que os põe fora de qualquer esquema naturalista. Por fim, argumenta-se que o nominalismo-materialismo/realismo radical-subjetivismo, enquanto modelos de pensamento, tendem a induzir o serviço policial militar a erro e ineficiência por causa do respectivo pressuposto irrealista sobre o qual estão equilibrados, afeto a como se dá o conhecimento da realidade.

Após clarear essas questões, mostra-se que o policial militar, quanto exercendo adequadamente sua atividade no policiamento, raciocina a meio termo entre o que se forma na sua mente e o que está fora dela, e que ele fica livre do risco de erro e ineficiência apenas quando respeita o parâmetro da correspondência entre o sujeito e o objeto.

O Naturalismo é a corrente moderna de pensamento segundo a qual, conforme observado por C. S. Lewis (em “Miracles”), haveria um amplo processo espaço-temporal dotado de existência própria e ao qual tudo estaria subordinado.

Todas as realidades individuais, incluindo o homem, estariam conexas a essa espaço-temporalidade; tudo seria a Natureza, com “N” maiúsculo e nada escaparia dela, nem mesmo a liberdade humana. Segundo tal crença, o homem não seria capaz de dar origem a acontecimentos, o que é falso, pois o ser humano é dotado de livre arbítrio e ter isso significa justamente ser capaz de dar origem a acontecimentos (LEWIS, 1947).

Ao refletir sobre a prática policial, visando teorizá-la, é preciso olhar para dentro do Naturalismo, a fim de ali enxergar que ele não serve para a Ciência Policial, à medida que não está contida nele a ação humana (nem a do profissional de segurança pública dos quadros da Polícia Militar, nem a do agente motivado para cometer delitos que o mesmo policial visa desestimular ou prender).

As descobertas no campo da Física – quanto ao fato de que o universo teve um começo, conforme os trabalhos de Georges Lemaitre, cujos cálculos apontaram para a existência de uma concentração atômica originadora do universo (LEMAITRE, 1931), os estudos de A. A. Penzias e R. W. Wilson, que constataram a radiação cósmica de fundo, evidência que faltava para mostrar que tal energia se dispersa no Cosmo a partir de um ponto, indicando o mesmo que os cálculos lemaitrianos sugeriam (PENZIAS; WILSON, 1965), e as investigações de Edwin Powell Hubble, nas quais ele demonstrou que as galáxias estão se distanciando umas das outras, o que indica ter havido um momento inercial desencadeador desse aumento progressivo de distâncias (HUBBLE, 1929) – provam que o universo não existe desde sempre nem é autocriado.

A consequência prática dessas descobertas feitas no século XX é que o Naturalismo não passa de um mito, uma miragem, algo não científico, sequer para as coisas puramente materiais, não humanas, que são as estrelas, os cometas, as constelações e demais estruturas observáveis fora da Terra. Em outras palavras, para que fosse verdadeira a ideia de que tudo estaria subordinado ao Evento Total, este precisaria existir desde sempre, o que não é verdade

para coisas meramente materiais, muito menos para realidades de seres vivos, racionais e dotados de liberdade, os humanos.

Interessa, porém, apenas a parte que diz respeito à ação policial militar. Ela não é explicável por pressupostos do Naturalismo, porque este não se sustenta em suas próprias bases, não suportou o peso da realidade descoberta por Lemaitre (1931), Penzias e Wilson (1965) e Hubble (1929). Mas saber isso não é suficiente a partir da Física, porque este campo do conhecimento não abrange todo o leque de temas das Ciências Policiais, que até envolvem, sim, alguns aspectos daquela disciplina, úteis, por exemplo, para testes de balística na verificação de coletes de proteção individual dos policiais militares. O tema que importa, neste focalizado texto ora desenvolvido, é o de que tipo de raciocínio elementar é motivado pelas necessidades operacionais do serviço desses profissionais, consideradas aqui apenas quanto à segurança pessoal nas abordagens e à eficiência no registro das ocorrências atendidas.

Procedidas essas considerações preliminares, pode-se agora entrar propriamente no significado prático do uso do método do realismo moderado e do não uso dos métodos do nominalismo-materialismo/realismo radical-subjetivismo. Quanto ao “realismo moderado”, a primeira parte desse nome composto significa que as pessoas aderidas ao referido modo de pensar lidam com a realidade acreditando que a inteligência humana capta a essência de cada coisa observada e reage a partir das conclusões que tira dessa captação.

Por exemplo: numa abordagem policial, o indivíduo que vai ser abordado mostra-se cooperativo durante uma blitz de trânsito, mas o profissional de segurança pública mantém-se atento à técnica de olhar o porta-malas de todos os veículos que sejam determinados a parar pelo policiamento, pois ali pode estar uma vítima de crime de sequestro, acontecendo sob uma aparência de inocência do condutor do automóvel fiscalizado. Ou seja, o policial-militar não se deixa levar pelas aparências das coisas, mas sim conserva um

reconhecimento implícito de que o sentido físico da visão não é suficiente para chegar a conclusões seguras quanto a se alguém esteja ou não cometendo um delito, ainda que o suspeito esteja com aparente tranquilidade quando a Polícia Militar cerceie momentaneamente a liberdade de ir e vir de alguém.

Quanto à segunda parte da mencionada expressão, usa-se a palavra “moderado” para indicar que tudo aquilo que existe de fato, pode ser conhecido. Dito de outro modo: os seres humanos são capazes de conhecer a realidade da forma como ela é e não só as aparências das coisas, os fenômenos. Uma outra forma correta de conceituar tal moderação é: a essência do objeto fica na coisa observada e na mente do observador, ao mesmo tempo; a inteligência humana interioriza em si a essência das coisas que os sentidos captam, indo assim além das aparências e alcançando a realidade daquilo que o observador quis investigar. A essência de cada ser que os sentidos humanos do tato, olfato, visão, paladar e audição captam não fica só no objeto, como se o intelecto capturasse apenas uma representação, um símbolo da coisa, nem fica só no cérebro do observador, como se só existisse de fato o pensamento sobre os objetos e tudo não passasse de opiniões, interpretações, narrativas, pontos de vista, circunstâncias culturais ou quaisquer outras ideias existentes apenas no cérebro.

Trazendo isso para a atividade policial-militar e voltando ao exemplo da blitz de trânsito, isso quer dizer que, quando um profissional desse tipo procura por alguma vítima de sequestro, no porta-malas de um automóvel que tenha sido mandado parar pelo policiamento, ele faz a busca ciente de que é possível ir além das aparências. Quer dizer também que o serviço policial-militar busca, na prática, conhecer a realidade das coisas, buscando o que não mude nelas. No caso referido da verificação em um automóvel, o que não muda é que todo condutor de veículo, por mais cooperativo que se mostre, quando a Polícia Militar o mande parar seu automóvel, pode ser um criminoso em pleno cometimento de um delito de sequestro (ou

tráfico de drogas etc). A ideia que os policiais-militares têm de agente de um crime não existe só na cabeça deles, mas também na realidade, e sempre que nesta apareça alguém com as características correspondentes a tal ideia, isso possibilita agir, de modo certo, fora de dúvidas, dando voz de prisão ao infrator.

Quanto ao Naturalismo, ele induz a dois erros, fazendo a pessoa que a ele adira procurar conhecer a realidade oscilando entre dois extremos: ora considera que a essência das coisas permaneça apenas nelas, daí inferindo não ser possível ao homem captá-las – e a esse extremo se dá o nome de realismo exagerado, ou realismo radical –, ora afirma que a essência dos objetos permanece somente na inteligência, não correspondendo a nada na realidade, e a tal modo de compreender o mundo se chama nominalismo. O par formado pelo realismo radical-nominalismo é, pois, uma negação da capacidade humana de conhecer as coisas como elas de fato são.

Se os policiais-militares fossem realistas radicais ou nominalistas, não conseguiriam realizar bem suas importantes missões, pois agiriam sempre com dúvida sobre se as pessoas liberadas em blitz de trânsito estivessem escondendo algo, ou realmente não houvesse nada de errado naquela situação abordada, o mesmo ocorrendo com os indivíduos presos pela ação policial, isto é, haveria incerteza sobre o cabimento da ação e a certeza absoluta só ocorreria com o exame por outra pessoa, de outra organização, como o Ministério Público ou a Polícia Civil, para citar aqui apenas duas possibilidades.

A incidência de erros no serviço e a tensão permanente a respeito de abuso de autoridade ou imperícia nas decisões operacionais constituiriam assim fatores de insegurança pública, pois a população estaria à mercê de uma corporação de serviços indigna de credibilidade, frágil nas suas intervenções, geradora de incertezas, um ofício praticado por amadores, não por profissionais.

4 UM “THINK TANK” PARA A TEORIA DA PRÁTICA POLICIAL MILITAR

Nos contextos onde esse tipo corporativo que é a Polícia Militar produz elos entre a teorização e a sua praticidade, a cultura dessa organização está sempre exposta a três perigos nada desprezíveis: um é a tendência a voltar à estaca zero após incorporar inovações, ao que Rolim (2006) chama de isomorfismo reformista. Outra consiste no desprezo ao conhecimento científico genuíno (ROLIM, 2006). Neste caso, há o perigo de o uso do conhecimento científico ser utilizado predominantemente para dar vazão a necessidades organizacionais de fazer os integrantes da Polícia Militar ficarem aptos para serem promovidos a postos e graduações, e assim assumirem funções indispensáveis ao bom funcionamento organizacional.

O mau disso é que significa sempre uma subestimação do valor do conhecimento científico, que pode servir a propósitos bem mais robustos, dentre eles o de proteger a Corporação contra entropia, isto é, a tendência à desagregação, que seria resultante da desatenção aos ataques possíveis a um ou mais aspectos do “habitus” do letramento, coisa bem discutida na Seção 2. Uma terceira ameaça diz respeito à desatenção da Polícia Militar à guerra cultural e seus efeitos na sociedade policiada, dentre eles o de induzir os profissionais dos mais variados campos de atividades e de estudos, a pensar de modo apenas parcial sobre a realidade e a influenciarem, nas academias de Polícia Militar, ou pela mídia, ou por livros didáticos nos Colégios Tiradentes, a pensar do mesmo jeito, de modo ideológico, tendencioso e nada científico.

Desses perigos potenciais resulta poder-se afirmar que existe um risco de prejuízos à qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar, quando determinadas cautelas não são tomadas na área de ensino, pesquisa e extensão. Visando prevenir os danos por tais potencialidades negativas,

elencam-se mais adiante nesta mesma Seção, certos pontos comuns entre o Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP) e a Polícia Militar que podem ser convertidos em itens de termos de cooperação técnica.

Em outras palavras, existem elementos teóricos e práticos de alta relevância por trás do serviço policial-militar, que devem ser conhecidos pelo menos no nível hierárquico dos comandantes, aqui genericamente considerados como todos aqueles cuja missão principal é exercer o planejamento, a coordenação ou o controle da atuação do policiamento. À medida que isso diz respeito predominantemente aos profissionais cujo curso de formação (ou adaptação) de Oficiais, este é um artigo voltado especialmente para esse público, extensivamente às Praças da Polícia Militar que se enquadrem em tais parâmetros, como é comum observar nas Polícias Militares brasileiras, em cidades nas quais a representação local da corporação respectiva é comandada por Cabos ou Sargentos.

Conforme demonstramos em um de nossos artigos (REIS, 2018), o IBSP é um “think tank” da iniciativa privada, integrado por Oficiais da ativa e da Reserva de polícias militares de várias Unidades da Federação, todos egressos de programas de Doutorado e Mestrado em instituições chanceladas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (Capes/MEC).

No Brasil, pelo menos duas organizações dedicadas ao tema da segurança pública lidam com a expectativa de exercitar com eficiência esse modo especializado de raciocinar, visando com isso compreender, explicar e controlar as atividades preventiva e reativa contra a criminalidade: uma é um órgão público, a Polícia Militar, presente em todas as Unidades Federativas de nível estadual; outra é o IBSP. O modo como o referido tipo corporativo e o mencionado Instituto praticam tal contato e prática com a teoria do conhecimento das ciências policiais tem consistido em a referida Polícia Militar fazer, de modo ininterrupto, a alocação de pessoal previamente capacitado, no respectivo Estado, ao passo que o Instituto lida com o

aspecto mais epistemológico do embate permanente entre os que dedicam ao cometimento de crimes no país e aos que se esmeram em impedir isso.

Ambos, IBSP e Polícias Militares, fazem largo uso da ciência, porém, predomina no primeiro a utilização de teorias com um espectro mais amplo que o do planejamento e emprego operacional feito pela segunda. Assim, o leque teórico é mais amplo e abstrato em um, e mais restrito e empírico na outra, devido à própria natureza das suas respectivas missões institucionais.

O traço comum entre essas duas organizações, e nisso vai um ponto facilitador do diálogo entre elas, é que ambas possuem quadro dirigente formado por Oficiais e o objetivo das duas é pensar e agir sobre problemas da segurança pública. Esses pontos em comum tornam possível o estabelecimento de interfaces entre elas.

Os integrantes do IBSP têm intenso contato com os avanços e recuos do universo científico, por força de sua condição de pesquisadores por vocação, característica esta dedutível do fato de que a condição para ingresso nessa agremiação de pesquisa é ser indicado por outro pesquisador que já integre os quadros do Instituto e que submeta uma justificativa detalhada de sua trajetória nessa seara. Isso não faz dos que compõem os quadros dessa organização sejam melhores do que os que, fora dela e dentro da respectiva Polícia Militar, também lidam com a produção e aplicação de conhecimentos científicos, mas sim apenas diferencia os dois grupos, no detalhe de que em geral, a vocação de cientista não é requisito funcional nesta última.

Diante disso, importa a temática do uso de teorias científicas para o desempenho de atividades profissionais tanto no IBSP como nas Polícias Militares. As teorias científicas constituem, diz Karl Popper, coisa assemelhada a redes que os cientistas lançam para tentar capturar (isto é, racionalizar, explicar e dominar) aquilo que se conhece por “o mundo” (POPPER, 2001).

O IBSP lida, conforme mostramos (REIS, 2018), com um tipo específico de teoria que se mostra útil ao trabalho eficiente das Polícias Militares brasileiras: aquelas referentes às Ciências Policiais Militares. Por esse motivo, esse Instituto tem a potencialidade de transferir essas corporações atualizações decorrentes dessa atividade dele, a fim de que se fortaleça, nela, o domínio conceitual por parte dos policiais militares que, real ou potencialmente, exercem funções de Estado-Maior,⁹ bem como de planejamento de rotinas de alocação de policiamento e ainda de comandamento de tropas.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o alcance conteudístico da interação entre o IBSP e as Polícias Militares possa ser composto pelos seguintes itens: ensino à distância para Oficiais QOPM e Psicólogos, orientação de pesquisas a discentes da Academia de Polícia Militar, produções conjuntas de pesquisas, o monitoramento da capacidade conceitual da Oficialidade mediante testes padronizados e parcialmente baseados no desempenho nos cursos à distância, a produção conjunta de monitoramento de desempenho das Polícias Militares no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), neste caso conforme tivermos oportunidade de especificar (MARCINEIRO; REIS, 2018), e a preservação conjunta das raízes culturais do “habitus duplo de força e letramento” (mediante programa específico, norteadado pela legislação de preservação do patrimônio cultural imaterial da Polícia Militar), dentre outras potencialidades.

5 CONCLUSÃO

Ao longo desse nosso artigo, tentamos demonstrar que uma teoria da prática policial militar é possível e que ela

⁹ Estado-Maior é o nome genérico de estruturas militares de assessoramento que se agrupam em torno de uma autoridade, que as chefiam; grupo determinado de especialistas lotados em funções essenciais ao processo decisório em exércitos ou policiais militares.

vem suprir lacunas observáveis em pelo menos três outras: a teoria das predisposições mentais e comportamentais da profissão inerentes a esse tipo de atividade profissional, a teoria das atividades rotineiras e a teoria da guerra cultural. Especialmente por causa desta última, é nada desprezível o conjunto de potencialidades negativas capazes de provocar o enfraquecimento do “habitus” do letramento e, em menor escalada, do “habitus” da força nessas corporações.

O serviço policial militar envolve não apenas o que esse tipo corporativo é e faz, mas também com o que nele se lida (os criminosos), mas mesmo quando as análises recaem sobre o modo de pensar dos próprios policiais militares a teoria da *sindérese* oferece respostas interessantes, pois ajuda a compreender o que é a mentalidade criminosa, por um lado, quanto

ao que está por trás da disposição para cometer delitos e, por outro lado, serve para auxiliar na compreensão do que está sob as deliberações dos profissionais de segurança pública aludidos, guiando-os a bem concretizar as duas predisposições básicas dessa profissão – o “habitus” da força e o do letramento.

A prática sem teoria é impossível e a teoria sem prática é vã. Esperamos ter sido capazes de, sob essas duas verdades, chamar a atenção para o fato de que as Ciências Policiais Militares constituem um campo rico de possibilidades de reflexão, felizmente distante da imagem de que o policiamento seja algo meramente braçal, estigma esse que por vezes incide na maneira como o trabalho de pesquisa e de produção de conhecimentos dentro e fora das academias dessa indispensável profissão que é ser policial militar. .

REFERÊNCIAS

- BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional.** Tradução de René Alexandre Belmonte. São Paulo: USP, 2001. (Polícia e Sociedade n. 1)
- BERNADIN, Pascal. **Maquiavel pedagogo ou o ministério da reforma psicológica.** Tradução de Alexandre Muller Ribeiro. 1 ed. Ecclesia e Vide Editorial. Campinas, SP: 2012.
- BLOOM, Paul. **O que nos faz bons ou maus.** Tradução de Eduardo Rieche. 2ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia.** Tradução de Jeni Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BRETAS, Marcos Luiz. Observações sobre a falência dos modelos policiais. **Tempo Social.** São Paulo, USP, v. 9, n. 1, p. 79-94, maio 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v9n1/v09n1a05.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2015.
- BRODBECK, Rafael Vitola. A organização da polícia dos fins da Idade Média aos primeiros anos da Renascença. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2704, 26 nov. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17912>>. Acesso em: 15 ago. 2015.
- CAETANO, Antônio. O caso Kant. **Revista Permanência**, Petrópolis-RJ, n. 286, p. 30-43, 2017.
- CATHREIN, Victor. **Die einheit des fittlichen bemusstfeins der menfcheit.** Freiburg: Berber, 1914.
- COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. In: **American Sociological Review**, v. 44, p. 588-608, 1979.
- HOBUSS, João. Sobre a disposição em Aristóteles: Héxis e Diathesis. **Dissertatio**, n. 31, p. 221-233, 2010.
- HUBBLE, Edwin Powell. A relation between distance and radial velocity among extra-galactic nebulae. In: **Proceedings of the National Academy of Sciences**, n. 15, v. 3, pp. 168-173, 1929.
- FREIDSON, Eliot. **Professionalism: the third logic.** Chicago, USA: The University Chicago Press, 2001.
- GAUTIER, Léon. **La Chevalerie.** Paris: Arthaud, 1959.
- GORDON, Flávio. **A corrupção da inteligência: intelectuais e poder no Brasil.** Rio de Janeiro: Record, 2017.
- GRAMSCI, A. **Quaderni del carcere.** Turim: Einaudi, 1975.
- HOBUSS, João. Sobre a disposição em Aristóteles: Héxis e Diathesis. **Dissertatio**, n. 31, p. 221-233, 2010.
- HUBBLE, Edwin Powell. A relation between distance and radial velocity among extra-galactic nebulae. In: **Proceedings of the National Academy of Sciences**, n. 15, v. 3, pp. 168-173, 1929.
- LEMAÎTRE, Georges. A homogeneous universe of constant mass and increasing radius accounting for the radial velocity of extra-galactic nebulae. In: **Montly Notices de la Royal Astronomical Society**, n. 91, pp. 483-501, 1931.
- LEWIS, C. S. **Miracles.** London & Glasgow: Collins/Fontana, 1947.
- MARCINEIRO, Nazareno; REIS, Gilberto Protásio dos. **Saiu a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Susp)! Como afinal monitorar a sinergia entre os três níveis**

federativos? São José do Rio Preto-SP, 2018. Disponível em: < <http://www.ibsp.org.br> >. Acesso em 8 set. 2018.

MATRAK FILHO, Riskala. A doutrina de polícia repressiva e sua aplicação na filosofia de polícia comunitária. **Ordem Pública**, v. 3, p. 41-56, 2010. Disponível em: < http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:WGAAAns0_Sfkj:rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/26/26+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br >. Acesso em: 12 nov. 2015.

MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**. Tradução de Miguel Mailet. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: USP, 2001. (Polícia e Sociedade, n. 3)

PENZIAS, A. A.; WILSON, R. W. A Measurement of excess antenna temperature at 4080 Mc/s. In: **Astrophysical Journal**, v. 142, pp. 419-421, 1965. Disponível em < <http://articles.adsabs.harvard.edu/full/1965ApJ...142..419P> >. Acesso em: 20 set. 2014.

POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. Tradução de Leônidas Hegenberg; Octanny Silveira da Mota. 9ed. São Paulo: Cultrix, 2001.

REIS, Gilberto Protásio dos. “**Nem cora o livro de ombrear co’o sabre, nem cora o sabre de chamá-lo irmão**”: a dualidade de “habitus” da cultura policial-militar. Belo Horizonte: PUC Minas, 2016. (Tese do Doutorado em Ciências Sociais).

REIS, Gilberto Protásio dos. O Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o desafio da escolha do paradigma para alta performance na observação científica da criminalidade. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública**, n. 1, v. 1, p. 24-54, 2018. Disponível em: < <http://ibsp.org.br/ibsp/revista/index.php/RIBSP/article/view/7/7> >. Acesso em: 25 jul. 2018.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SANTOS, Mário Ferreira dos. **Invasão vertical dos bárbaros**. São Paulo: É Realizações, 2012.

SANAHUJA, Juan Claudio. **Poder global e religião universal**. Tradução de Lyège Carvalho. Campinas, SP: Ecclesiae, 2012.

SOUZA, Renato Vieira de; REIS, Gilberto Protásio dos. **O controle da polícia no Brasil: uma introdução ao controle científico da polícia**. O Alferes, Belo Horizonte, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Polícia Militar de Minas Gerais, n. 58, p. 11-61, jul.-dez. 2006. Disponível em: < <http://www.fgr.org.br/admin/artigos/2009763187123417971122863238ArtigoControlePolicia.pdf> >. Acesso em: 11 jul. 2017.

THOMAS, Rosalind. **Letramento e oralidade na Grécia antiga**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Odysseus, 2005.

VALLE, Lilian de Aragão Bastos do. Aristóteles e a práxis: uma filosofia do movimento. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 37, n. 2, p. 263-277, maio-ago. 2014. Disponível em: < revistaseletronicas.pucrs.br >. Acesso em: 9 jul. 2018.

VILELA, Orlando. **Iniciação filosófica**. 3ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.